

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0614-23

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS

RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023, nas dependências do Centro de Recepção de Visitantes (CRV) em Foz do Iguaçu, conforme estabelecido no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da Concorrência Nacional NF 0614-23, reuniram-se os representantes da ITAIPU e das proponentes participantes, identificados ao final desta ata, a partir das 9h30, horário de Brasília, com tolerância de 15 (quinze) minutos, em sessão pública, para o recebimento dos envelopes "A" contendo a proposta comercial e dos envelopes "B" contendo a documentação para a habilitação da Concorrência Nacional NF 0614-23.

Conforme instruções estabelecidas no CBC, foi informado aos presentes que esta sessão é o ato formal da abertura dos envelopes "A", contendo a proposta comercial e dos envelopes "B" contendo a documentação para a habilitação, e que o julgamento dos documentos é responsabilidade da Comissão de Licitação e Negociação Permanente (CLNP) da Itaipu.

A seguir, em cumprimento ao subitem 2.6.2 do CBC, a Comissão de Recepção da ITAIPU solicitou aos representantes presentes a apresentação dos documentos que os credenciem como representantes legais das empresas participantes, cujo resultado, após a verificação é a seguinte:

PROONENTE	REPRESENTANTE	Nº DOC.
CMP CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL ASSOCIADOS LTDA	JORGE EVALDO CORDEIRO	2.086.8406
DPS EVENTOS LTDA	ADALBERTO BOARIN FILHO	59461524
ALVO EVENTOS LTDA	VIVIANI APARECIDA RIBEIRO GOMES DOS PASSOS	7825368
CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA	WENDEL CAROLINE BACH	102871901
DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	-	-
PROMOCOM EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	MAC LOVIO SOLEK	57609443

A Comissão de Recepção constatou que o Sr. ANDRÉ FELIPE MOMO DE ANGELI não apresentou documento legal de credenciamento para manifestar-se em favor da empresa DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, o que não implica inabilitação da proponente, mas impede o representante de manifestar-se e responder pela proponente.

Foi realizado diligência junto a Divisão de Cadastro e Administração de Fornecedores da ITAIPU, sendo confirmado que a Sra KASSIA DE PAULA TOITO GOMES é representante legal da empresa CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA, tendo em vista que o mesmo assina

documento de credenciamento, autorizando o representante presente, Sra. WENDEL CAROLINE BACH, a manifestar-se pela empresa.

A seguir, foi solicitado aos representantes a entrega dos envelopes A e B contendo as propostas comerciais e a documentação para a habilitação, respectivamente.

Posteriormente, iniciou-se a abertura dos invólucros A, contendo as propostas comerciais, sendo verificado pela Comissão de Recepção as rubricas e a correta numeração sequencial das páginas. Foi realizada a leitura dos percentuais referentes as taxas de administração, conforme registrado a seguir:

PROPONENTE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
CMP CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL ASSOCIADOS LTDA	8%
DPS EVENTOS LTDA	14%
ALVO EVENTOS LTDA	19,45%
CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA	19,90%
DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	15%
PROMOCOM EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	24%

Registra-se que a proponente DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou somente uma via da proposta comercial, a qual foi encaminhada para análise e julgamento pela Comissão de Licitação e Negociação Permanente (CLNP). Conforme orientação da CLNP, não foi realizada cópia dos documentos para guarda em envelope fechado.

Adicionalmente, foi dada a oportunidade ao representante da empresa DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA de entregar a via editável da Planilha de Preços através de e-mail, conforme subitens 1.5.1 e 2.4.6 do Caderno de Bases e Condições.

Constatamos que nas propostas comerciais das proponentes DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e PROMOCOM EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA não havia identificação da razão social da empresa, apenas do representante legal. O fato foi comunicado para análise da CLNP.

A proponente PROMOCOM EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA questionou os valores de referência dos itens 29 e 81, que, segundo esta, estavam muito abaixo do preço praticado no mercado. O fato também foi comunicado à CLNP e será objeto de análise.

Ato seguido, uma das vias da proposta comercial foi rubricada pelos representantes da ITAIPU e dos representantes credenciados, sendo guardada em invólucro fechado e seus fechos também rubricados pelos representantes da ITAIPU e dos representantes credenciados, ficando arquivada na Superintendência de Compras da ITAIPU.

Ato seguido, a Comissão de Recepção da ITAIPU suspendeu momentaneamente a sessão

pública, e encaminhou as propostas comerciais para análise e julgamento da Comissão de Licitação e Negociação, nos termos da letra “a” do subitem 2.6.8 do CBC.

Conforme subitem 2.6.7 os invólucros B também foram rubricados pelos presentes que ficarão sob guarda da ITAIPU até a sessão pública a ser convocada para sua abertura.

Às 12:00 horas a sessão foi encerrada para intervalo de almoço, e informado aos participantes que a continuidade se daria às 14:00 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Reaberta a sessão, o representante da empresa DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA não compareceu na sequência da sessão pública.

Ato seguido, foi divulgado o resultado do julgamento e classificação das propostas comerciais, em que a CLNP concluiu por declarar classificadas todas as propostas recebidas, por atenderem as condições estabelecidas no CBC, cuja classificação final da etapa se reproduz na tabela a seguir:

CLAS.	PROponentes	ÍNDICE DE PREÇO (IP)
1	C.M.P CANAL DE MARKETING PROFISSIONAL ASSOCIADOS LTDA.	100
2	DPS EVENTOS LTDA.	95,58
3	CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA.	94,78
4	ALVO EVENTOS LTDA.	91,02
5	DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	74,43
6	PROMOCOM EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.	66,89

Ato seguido conforme previsto no subitem 2.8, procedeu-se a abertura dos envelopes B com a documentação para a habilitação das empresas que tiveram suas propostas comerciais classificadas, sendo verificado pela Comissão de Recepção as rubricas e a correta numeração sequencial das páginas.

Em conformidade com o subitem 2.8.1 letra a), foi dada oportunidade ao representante da empresa CMP CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL ASSOCIADOS LTDA de suprir a correta numeração nas vias da documentação para habilitação. As páginas 2 e 3 da via original da documentação para habilitação corresponde a parte acessoria do cadastro da proponente a qual não foi apresentada cópia.

A proponente DPS EVENTOS LTDA apresentou somente uma via da documentação de habilitação, composta somente pelo CRC da proponente.

Registra-se, a pedido do representante da empresa DPS EVENTOS LTDA, que a documentação referente a sua habilitação estava sob sua posse, contudo, não foi entregue no momento oportuno, por não ter compreendido a necessidade de entrega do invólucro “B” juntamente com o invólucro “A”.

Registra-se, a pedido do representante da empresa PROMOCOM EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, que a ausência das cópias da proposta comercial da empresa DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e da ausência das cópias da documentação para a habilitação das empresas DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e DPS EVENTOS LTDA impossibilitou a visualização e respectiva rubrica dos documentos.

Em conformidade com o subitem 2.8.1 letra a), foi dada oportunidade ao representante da empresa PROMOCOM EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA de suprir a correta numeração nas vias da documentação para habilitação.

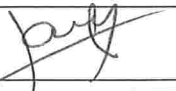
A proponente DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou somente uma via da documentação de habilitação, na qual constatou-se que não estava numerada nem rubricada, de modo que a Comissão de Recpeção sanou através da numeração sequencial e rubrica de todas as páginas.

Ato seguido, uma das vias da documentação para a habilitação das empresas também foi rubricada pelos representantes da ITAIPU e das proponentes presentes, envelopadas e os fechos do envelope também rubricados, permanecendo sob guarda da ITAIPU.

Ato seguido, foi informado aos presentes sobre a impossibilidade de análise e julgamento da documentação em ato contínuo a esta sessão pública, assim, em conformidade com a letra "b" do subitem 2.8.3, deu-se por encerrada a sessão pública. Foi informado aos presentes que o resultado do julgamento da documentação para a habilitação será oportunamente divulgado pela Superintendência de Compras da ITAIPU, mediante comunicação nos termos do subitem 1.6 do CBC.

A seguir foi colocada a palavra à disposição dos participantes, sendo que alguns pediram algumas inclusões na ata.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos representantes da ITAIPU e das proponentes presentes. Distribui-se cópia desta ata aos interessados.

ITAIPU BINACIONAL	REPRESENTANTES	ASSINATURA
DIRETORIA FINANCEIRA	Dalila Aparecida Durau	
	Muriel Vanilli Rabaioli Lopes	
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cristiane Regina Amorim	
DIRETORIA JURÍDICA	Guilherme Herrera Montenegro	
EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CMP CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL ASSOCIADOS	JORGE EVALDO CORDEIRO	

LTDA		
DPS EVENTOS LTDA	ADALBERTO BOARIN FILHO	
ALVO EVENTOS LTDA	VIVIANI APARECIDA RIBEIRO GOMES DOS PASSOS	
CELEBRA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA	WENDEL CAROLINE BACH	pad.
DE ANGELI EVENTOS E EMPREENHIMENTOS LTDA	-	
PROMOCOM EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	MAC LOVIO SOLEK	